



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**  
**RESOLUÇÃO Nº 27, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, o que consta do Processo no 23087.011935/2015-07 e o que ficou decidido em sua 244ª reunião, realizada em 27 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º O Art. 40 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, que estabelece o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40. Após a inscrição no processo de transferência externa, o candidato deverá encaminhar à Prograd, conforme data estabelecida no edital, a seguinte documentação:  
(...)”

Art. 2º Consolidar essas alterações na Resolução nº 15/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

**Profa. Magali Benjamim de Araújo**  
Presidente do CEPE